

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 08/06/2022

Hora: 08:58

Portaria Municipal nº 3990/2022

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/06/2022, à servidora **ISAURA KOCHÉ BARBIAN**, matrícula 010, identidade funcional 010, cargo de professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.509,33 composto das seguintes vantagens: vencimento básico, 20 horas semanais, nível 3, classe E, de acordo com os art. 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 433/2001; 31% de anuênios calculados sobre o nível 3, classe E, conforme o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 42/1993; 02% de vantagem pessoal, calculado sobre o nível 1, classe A, em conformidade com os art. 1º, 2 e 3º da Lei Municipal nº 547/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda - FABS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 08/06/2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Andre Piaia'.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.